



Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFC-GAB - 2512020
Código de validação: 60012E014E

São Luís/MA, 24 de abril de 2020.

EXMO. SR.
DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
NESTA

Assunto: Complemento ao OFC-GAB – 2432020. Transferência de recursos do Estado do Maranhão para os Municípios para aplicação no combate ao COVID-19 para conta do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Em 22 de abril de 2020 expedi o OFC-GAB – 2432020 dirigido a Vossa Excelência, com várias medidas referentes à aplicação de recursos públicos no combate ao COVID-19 pelo Estado do Maranhão, bem como para realização de algumas providências quando da transferência de recursos estaduais para os municípios maranhenses para essa mesma finalidade.

Ocorre que ontem, durante reunião virtual realizada com integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Maranhão (CGU, MPE, MPF, TCE, TCU, MPC), chegou-se à conclusão de que o ideal é a concentração de recursos públicos da saúde, de ambas as unidades federativas (União e Estado), numa mesma conta bancária, a do Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo em vista o acompanhamento permanente e em tempo real (on line) pela CGU, o que facilita essa análise.

Diante disso, complementando o item 2, a) do OFC-GAB – 2432020, SUGERE-SE que o repasse dos recursos aos Municípios maranhenses, para a prevenção e/ou combate ao COVID-19, seja feita para a conta bancária do ente beneficiário já existente do seu Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Esta Procuradoria-Geral de Justiça se encontra à disposição.

Atenciosamente,

*** Assinado eletronicamente**

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-GAB, Número do Documento 2512020 e Código de Validação 60012E014E.





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 24/04/2020 20:42 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-GAB, Número do Documento 2512020 e Código de Validação 60012E014E.

